

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

2ª TURMA SUPLEMENTAR

12ª Sessão de 2025 (5ª Sessão Presencial)

Data: 11/12/2025

Horário de início: 14:33 horas

Presidente: Desembargador Federal KLAUS KUSCHEL.

Representante do MPF: GIOVANNI MORATO FONSECA.

Secretário(a): FATIMA HELENA DIAS DE ABREU COUTINHO.

Participantes:

Desembargador Federal KLAUS KUSCHEL

Juíza Federal ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

Juiz Federal LUCIANO MENDONCA FONTOURA

Juiz Federal DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

Juíza Federal ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

Desembargador Federal RICARDO MACHADO RABELO

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Participou da sessão a Juíza Federal Ana Carolina Campos Aguiar, que compôs o quórum necessário para julgamento de processo em sessão ampliada, na forma dos artigos 942 do CPC e 53 do RI/TRF6.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001069-94.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 23)

APELANTE: ANA MARIA DE PAULA CARVALHO ROCHA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES
(CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA PARA RECONHECER A DECADÊNCIA ADMINISTRATIVA E CONDENAR A RÉ UFMG A MANTER A RUBRICA "HORA EXTRA - INCORPOERAÇÃO JUDICIAL" NOS SEUS PROVENTOS, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO, BEM COMO A DEVOLVER OS VALORES EVENTUALMENTE DESCONTADOS A TÍTULO DE REPOSIÇÃO AO ERÁRIO, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO INTERPOSTA PELA UFMG, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019965-88.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 32)

APELANTE: ANGELA MARIA LIBERAL

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES
(CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA PARA RECONHECER A LEGITIMIDADE PASSIVA DA UNIÃO E A DECADÊNCIA ADMINISTRATIVA E CONDENAR A RÉ UFMG A MANTER A RUBRICA "HORA EXTRA - INCORPORAÇÃO JUDICIAL" NOS SEUS PROVENTOS, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO, BEM COMO A DEVOLVER OS VALORES EVENTUALMENTE DESCONTADOS A TÍTULO DE REPOSIÇÃO AO ERÁRIO, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO ADESIVA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003421-95.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 35)

APELANTE: DORACY DE FATIMA REIS

ADVOGADO(A): CARLOS FREDERICO GUSMAN PEREIRA (OAB MG039478)

ADVOGADO(A): RODRIGO ALVIM GUSMAN PEREIRA (OAB MG152302)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA PARA RECONHECER A DECADÊNCIA ADMINISTRATIVA E CONDENAR A RÉ UFMG A MANTER A RUBRICA "DECISÃO JUDICIAL TRANS JULG APO" NOS SEUS PROVENTOS, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO, BEM COMO A DEVOLVER OS VALORES EVENTUALMENTE DESCONTADOS A TÍTULO DE REPOSIÇÃO AO ERÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000168-63.2017.4.01.3808/MG (PAUTA: 40)

APELANTE: FABIANO RIBEIRO DO VALE

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS OS VOTOS DOS JUÍZES FEDERAIS ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR E LUCIANO MENDONCA FONTOURA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO MACHADO RABELO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0017595-78.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 33)

APELANTE: SEBASTIAO DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: SERGIO CALDAS CARREGAL

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: SILMAR PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: SEBASTIAO MIRANDA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS EMBARGADOS E POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA FUNASA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0004368-21.2009.4.01.3800/MG
(PAUTA: 44)**

APELANTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIO CARLOS DE CAMPOS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: ARMANDO MACEDO CHAVES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA E À REMESSA NECESSÁRIA, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, EXCETO NO QUE CONCERNE AOS CONSECTÁRIOS LEGAIS, DETERMINANDO QUE SEJA APLICADO O MCCJF. MANTENHO A CONDENAÇÃO DA RÉ AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 20, §§3º E 4º DO CPC/73, VIGENTE À ÉPOCA DA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0011485-63.2009.4.01.3800/MG
(PAUTA: 53)**

APELANTE: ARACY RIBEIRO LIMA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: DURCELINA MARTINS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: TEREZINHA MARIA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: NEUZA RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

APÓS O VOTO DO RELATOR NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DAS AUTORAS E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DA UFMG, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA, E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL KLAUS KUSCHEL NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFMG E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, COM DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO PELO INSS APENAS DE EVENTUAIS VALORES QUE TENHAM SIDO DESCONTADOS A TÍTULO DE REPOSIÇÃO AO ERÁRIO EM MOMENTO POSTERIOR AO AJUIZAMENTO DA DEMANDA, NA FORMA DOS ARTIGOS 942 DO CPC E 53 DO RI/TRF6, COLHEU-SE OS VOTOS DA JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR E DA JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM, QUE ACOMPANHARAM O RELATOR. A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL KLAUS KUSCHEL, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DAS AUTORAS E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DA UFMG, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000771-06.2019.4.01.3823/MG (PAUTA: 56)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: MARIA MARINHA DA CONCEICAO MEDEIROS
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0017363-66.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 26)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO-SINDIFES
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFVJM, DETERMINANDO, DE OFÍCIO, A APLICAÇÃO DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL NO CÁLCULO DOS ENCARGOS, EM SUA VERSÃO MAIS ATUALIZADA, VIGENTE AO TEMPO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0023873-32.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 34)

APELANTE: MARLY DA FONSECA SILVA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARLY DA FONSECA SILVA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA EXEQUENTE, A FIM DE AFASTAR A TRANSFORMAÇÃO DAS HORAS EXTRAS EM VANTAGEM PESSOAL NOMINALMENTE IDENTIFICADA (VPNI), MANTENDO-SE A EXECUÇÃO NOS EXATOS LIMITES DO PROVIMENTO JURISDICIONAL TRANSITADO EM JULGADO, E DETERMINAR QUE O CÁLCULO DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS OBSERVE O DIVISOR 200 (DUZENTOS). POR OUTRO LADO, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA EXECUTADA, DETERMINANDO, DE OFÍCIO, QUE OS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA OBSERVEM O MANUAL DE CÁLCULOS E PROCEDIMENTOS DA JUSTIÇA FEDERAL, EM SUA VERSÃO MAIS ATUALIZADA, VIGENTE NO MOMENTO DE LIQUIDAÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004839-79.2010.4.01.3807/MG (PAUTA: 38)

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDSEP-MG
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000327-40.2016.4.01.3808/MG (PAUTA: 42)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIO DECARLOS NETO

ADVOGADO(A): MARCELO DE ALMEIDA E SILVA (OAB MG072972)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DETERMINAR QUE OS PAGAMENTOS DOS PASSIVOS RECONHECIDOS OBSERVEM OS PARÂMETROS DA PORTARIA DE PROGRESSÕES REVISADA, NAQUILA EM QUE TIVEREM IMPLICADO EFETIVA RETIFICAÇÃO DO RECONHECIMENTO ORIGINÁRIO, BEM COMO POR DETERMINAR, DE OFÍCIO, QUE OS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA OBSERVEM O MANUAL DE CÁLCULOS E PROCEDIMENTOS DA JUSTIÇA FEDERAL, EM SUA VERSÃO MAIS ATUALIZADA, VIGENTE NO MOMENTO DE LIQUIDAÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, E QUE SEJAM DESCONTADOS DE EVENTUAIS VALORES JÁ PAGOS NA ESFERA ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: MARCELO DE ALMEIDA E SILVA POR ANTONIO DECARLOS NETO

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006896-30.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 50)

APELANTE: ALAMANDA KFOURY PEREIRA

ADVOGADO(A): MARIA FERNANDA VELOSO PIRES (OAB MG058679)

ADVOGADO(A): BRUNA SILVA DAVI (OAB MG154977)

ADVOGADO(A): CAIO MARIO LANA CAVALCANTI

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, APENAS PARA DETERMINAR QUE OS VALORES A SEREM RESSARCIDOS CORRESPONDAM AO MONTANTE RECEBIDO INDEVIDAMENTE A TÍTULO DE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DESCONTANDO-SE OS VALORES REFERENTES AO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) E À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: GREYCIELLE DE FATIMA PERES AMARAL POR ALAMANDA KFOURY PEREIRA

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009811-52.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 28)

APELANTE: VALERIA CUCCIA

ADVOGADO(A): CYNTHIA MARIA GONCALVES BARBABELLA (OAB MG074782)

ADVOGADO(A): MARCELO DE ALMEIDA E SILVA (OAB MG072972)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: MARCELO DE ALMEIDA E SILVA POR VALERIA CUCCIA

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002292-91.2020.4.01.3809/MG (PAUTA: 47)

APELANTE: LUIZ ROBERTO PAULO LANICI

ADVOGADO(A): MATEUS HENRIQUE LANICI (OAB MG207778)

ADVOGADO(A): MATEUS CASSIANO PALIAO (OAB MG196334)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR A SENTENÇA PARA: A) RECONHECER O PERÍODO DE 17/03/2003 A 05/11/2014 COMO SENDO ESPECIAL, B) CONDENAR O INSS A CONVERTER A APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ESPECIAL, COM EFEITO FINANCEIRO DESDE A CITAÇÃO, COM APLICAÇÃO DO MANUAL DE CÁLCULO DA JUSTIÇA FEDERAL AO DÉBITO E, C) DEFERIR A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0005180-07.2007.4.01.3809/MG (PAUTA: 54)

APELANTE: MARLON SILVA GOULART DE CARVALHO

ADVOGADO(A): DANIELLE FERREIRA SIMOES (OAB MG212717)

ADVOGADO(A): VALERIA RAMOS ESTEVES DE OLIVEIRA (OAB MG046178)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: DANIELLE FERREIRA SIMOES POR MARLON SILVA GOULART DE CARVALHO

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0007498-43.2014.4.01.3800/MG
(PAUTA: 20)**

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: WILSON JOSE DE SANTANA

ADVOGADO(A): NATALIA MARIA MARTINS DE RESENDE (OAB MG077883)

ADVOGADO(A): JUSCELINO JOSUE PIRES HELENO (OAB MG120963)

ADVOGADO(A): KAENZE CRISTINA GUADAGNIN SANTOS DE JESUS (OAB MG184623)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ALTERAR PARCIALMENTE O ACÓRDÃO PROFERIDO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: KAENZE CRISTINA GUADAGNIN SANTOS DE JESUS POR WILSON JOSE DE SANTANA

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0000013-89.2014.4.01.3800/MG
(PAUTA: 30)**

APELANTE: LUCIO DE JESUS SILVA

ADVOGADO(A): LIDIANE APARECIDA COTTA (OAB MG116167)

ADVOGADO(A): FRANCIANE CAETANO CASAGRANDE (OAB MG138268)

ADVOGADO(A): JUSCELINO JOSUE PIRES HELENO (OAB MG120963)

ADVOGADO(A): CLAUDIA MARTINS FERNANDES (OAB MG107064)

ADVOGADO(A): NATALIA MARIA MARTINS DE RESENDE (OAB MG077883)

ADVOGADO(A): KAENZE CRISTINA GUADAGNIN SANTOS DE JESUS (OAB MG184623)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO E, EM JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A SENTENÇA PROFERIDA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS (NO PONTO EM QUE AFASTADO O RECONHECIMENTO DO DIREITO A DESAPOSENTAÇÃO) E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: KAENZE CRISTINA GUADAGNIN SANTOS DE JESUS POR LUCIO DE JESUS SILVA

APELAÇÃO CÍVEL N° 0027385-47.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 52)

APELANTE: SERGIO LUIZ MARTINS SOARES

ADVOGADO(A): KAENZE CRISTINA GUADAGNIN SANTOS DE JESUS (OAB MG184623)

ADVOGADO(A): NATALIA MARIA MARTINS DE RESENDE (OAB MG077883)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, PARA RECONHECER O PERÍODO DE 17/05/2008 A 17/11/2009 COMO TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL, COM A DETERMINAÇÃO DE SUA AVERBAÇÃO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002643-20.2011.4.01.3802/MG (PAUTA: 45)

APELANTE: REGIANE MAXIMO SIQUEIRA

ADVOGADO(A): RODRIGO GERALDO VIEIRA BARROSO (OAB MG217267)

ADVOGADO(A): ELIEZER PEREIRA MARTINS (OAB SP168735)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO E À APELAÇÃO CÍVEL, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: RODRIGO GERALDO VIEIRA BARROSO POR REGIANE MAXIMO SIQUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004030-15.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 31)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JOAO BATISTA DA SILVA**ADVOGADO(A):** ROSELI MARIA DE ANDRADE (OAB MG124957)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023099-89.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 37)**APELANTE:** ANTONIO MORAIS FREIRE**ADVOGADO(A):** EVERTON VINICIUS TEODORO SILVA E SILVA (OAB MG119069)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA INCLUSÃO DO PERÍODO DE 01/01/1969 A 31/12/1969 COMO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E CARÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1022547-90.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 36)**APELANTE:** DIRAIMO FERREIRA FELIX**ADVOGADO(A):** JULIANA DONDERI (OAB MG107897)**ADVOGADO(A):** MARIA CAROLINA ALMEIDA SACHETTI (OAB MG116940)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001735-63.2016.4.01.3809/MG (PAUTA: 15)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELANTE:** JOSE VITOR ALVES**ADVOGADO(A):** RENATO STECCA CARCIOFI (OAB MG112798)**ADVOGADO(A):** MARITA AMORELLI ANDRADE (OAB MG104967)**APELADO:** OS MESMOS**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E JULGAR PREJUDICADA À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001649-70.2013.4.01.3818/MG (PAUTA: 11)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELANTE:** ALCIDES PIRES MATEUS FILHO**ADVOGADO(A):** MURILO HENRIQUE ROSA (OAB MG197825)**ADVOGADO(A):** MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO (OAB MG099038)**APELADO:** OS MESMOS**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0010518-38.2011.4.01.3803/MG (PAUTA: 18)**APELANTE:** JOSINO FRANCISCO FERREIRA NETO**ADVOGADO(A):** MURILO HENRIQUE ROSA (OAB MG197825)**ADVOGADO(A):** MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO (OAB MG099038)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** OS MESMOS**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DA UNIÃO, FICANDO PREJUDICADA A APRECIAÇÃO DA APELAÇÃO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MURILO HENRIQUE ROSA POR JOSINO FRANCISCO FERREIRA NETO**APELAÇÃO CÍVEL N° 0000739-47.2016.4.01.3815/MG (PAUTA: 49)****APELANTE:** MARIA FERNANDA FONSECA MARTINS PIVA**ADVOGADO(A):** RENATO BRETAS RIBEIRO (OAB MG098425)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: RENATO BRETAS RIBEIRO POR MARIA FERNANDA FONSECA MARTINS PIVA**APELAÇÃO CÍVEL N° 0010635-93.2015.4.01.3801/MG (PAUTA: 25)****APELANTE:** MARCELO SOUSA DE ALMEIDA**ADVOGADO(A):** RENATO BRETAS RIBEIRO (OAB MG098425)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: RENATO BRETAS RIBEIRO POR MARCELO SOUSA DE ALMEIDA

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000380-97.2016.4.01.3815/MG (PAUTA: 57)

APELANTE: LUCAS PARADINOVIC COELHO

ADVOGADO(A): RENATO BRETAS RIBEIRO (OAB MG098425)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: RENATO BRETAS RIBEIRO POR LUCAS PARADINOVIC COELHO

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0010287-11.2011.4.01.3803/MG (PAUTA: 48)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: CARLOS ALBERTO DE CASTRO

ADVOGADO(A): ANA CAROLINA ALMEIDA MENEGAZ (OAB MG110829)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO (OAB MG099038)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1030833-28.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 12)

APELANTE: ANTONIO DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO(A): MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA POR ANTONIO DA SILVA PEREIRA

APELAÇÃO CÍVEL N° 1031529-64.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 13)

APELANTE: MARIA JOANA DA ROCHA

ADVOGADO(A): MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA POR MARIA JOANA DA ROCHA

APELAÇÃO CÍVEL N° 0047771-71.2011.4.01.9199/MG (PAUTA: 14)

APELANTE: OSMAR JOSE PEREIRA

ADVOGADO(A): MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA POR OSMAR JOSE PEREIRA

APELAÇÃO CÍVEL N° 1030811-67.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 17)

APELANTE: MANOEL BARBOSA MOCO

ADVOGADO(A): MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA POR MANOEL BARBOSA MOCO

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001921-80.2022.4.01.3802/MG (PAUTA: 46)

APELANTE: ANDRE PEDROZA FRANCISCO

ADVOGADO(A): LUCIANA DADALTO (OAB MG113076)

ADVOGADO(A): IGOR DE LUCENA MASCARENHAS (OAB PB018048)

APELADO: PRESIDENTE EBSERH - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH

ADVOGADO(A): PAULA CECILIA RODRIGUES DE SOUZA (OAB AM004482)

ADVOGADO(A): BRUNA LETICIA TEIXEIRA IBIAPINA CHAVES (OAB PI007964)

ADVOGADO(A): ALESSANDRO MARIUS OLIVEIRA MARTINS (OAB DF012854)

ADVOGADO(A): JULIANA MELISSA LUCAS VILELA E MELO (OAB MG104889)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, CONCEDER A SEGURANÇA PLEITEADA E DETERMINAR À EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH MANTENHA O DUPLO VÍNCULO COM O IMPETRANTE, DESDE QUE HAJA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART.37, XVI DA CF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000452-62.2017.4.01.3811/MG (PAUTA: 51)

APELANTE: MARCONI ALVARENGA MARCAL
ADVOGADO(A): ANDRE LUIS RODRIGUES (OAB MG138423)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: ANDRE LUIS RODRIGUES POR MARCONI ALVARENGA MARCAL

APELAÇÃO CÍVEL N° 1022885-08.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 2)

APELANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES DE UNIVERSIDADES FEDERAIS DE BELO HORIZONTE, MONTES CLAROS E OURO BRANCO - APUBH

ADVOGADO(A): FLAVIA DA CUNHA PINTO MESQUITA (OAB MG075347)

ADVOGADO(A): GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA (OAB MG051151)

ADVOGADO(A): TAMires DORNELLES WAGNER (OAB DF044639)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: TAMires DORNELLES WAGNER POR SINDICATO DOS PROFESSORES DE UNIVERSIDADES FEDERAIS DE BELO HORIZONTE, MONTES CLAROS E OURO BRANCO - APUBH

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1008579-31.2019.4.01.3801/MG (PAUTA: 55)

APELANTE: GUSTAVO PASQUALINI DE SOUSA

ADVOGADO(A): STEPHANIE DE SA COSTA (OAB MG232932)

ADVOGADO(A): CAIO TIRAPANI ADUM RESENDE (OAB MG134317)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - IF SUDESTE DE MINAS

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - IFSUDESTE MG E À APELAÇÃO ADESIVA INTERPOSTA POR GUSTAVO PASQUALINI DE SOUSA, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001555-14.2017.4.01.3803/MG (PAUTA: 21)

APELANTE: GABRIEL CRUZ SANTOS

ADVOGADO(A): ANA CAROLINA ALMEIDA MENEGAZ (OAB MG110829)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO (OAB MG099038)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1023245-91.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 1)

APELANTE: BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS AVELAR

ADVOGADO(A): MARIA ISABEL DE AZEVEDO E SOUZA (OAB SP122238)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS AVELAR E POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1023745-60.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 3)

APELANTE: JOSE DE OLIVEIRA FIRME

ADVOGADO(A): WANDERLEI DE ALMEIDA PEREIRA (OAB MG064790)

ADVOGADO(A): SAMUEL HENRIQUE TAVARES (OAB MG182541)

ADVOGADO(A): LEONARDO WANDERLEI ALMEIDA GREGO (OAB MG094738)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE JOSÉ DE OLIVEIRA FIRME E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 1000840-72.2018.4.01.3823/MG (PAUTA: 4)

PARTE AUTORA: HELIO ALVES VIEIRA

ADVOGADO(A): LEONARDO PEREIRA REZENDE (OAB MG082289)

ADVOGADO(A): MONIA APARECIDA DE ARAUJO PAIVA (OAB MG158693)

PARTE RÉ: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0047095-68.2004.4.01.3800/MG (PAUTA: 5)

APELANTE: JOSE CLAUDIO DE FARIA

ADVOGADO(A): LASARO CANDIDO DA CUNHA (OAB MG042972)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0010825-69.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 6)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ALTOMIRO WENCHENCK DE CARVALHO

ADVOGADO(A): MARCIO VALERIUS DE SOUZA (OAB MG049083)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0000610-87.2007.4.01.3805/MG (PAUTA: 7)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: PEDRO FERNANDES DOS REIS

ADVOGADO(A): MAYLON FURTADO PASSOS (OAB MG105341)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0030786-35.2005.4.01.3800/MG (PAUTA: 8)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: RUBENS RODRIGUES CAMARA

ADVOGADO(A): FERNANDO ANTONIO GONZAGA JAYME (OAB MG009987)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL N° 1001023-04.2021.4.01.3802/MG (PAUTA: 9)

PARTE AUTORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

PARTE AUTORA: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

PARTE RÉ: SEBASTIAO CARLOS LEANDRO
ADVOGADO(A): JOSE ELIAS DE REZENDE JUNIOR (OAB MG098665)
ADVOGADO(A): JOSE ELIAS DE REZENDE (OAB MG098938)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0027866-54.2006.4.01.3800/MG (PAUTA: 10)

APELANTE: PETRONILA FERREIRA DE PAULA
ADVOGADO(A): DIOGO BATISTA DE SOUZA OLIVEIRA (OAB MG085267)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO A AMBAS AS APELAÇÕES, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA PROFERIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1020192-78.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 16)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JUCIENE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): BRUNO ROCHA GUIMARAES (OAB GO029492)
ADVOGADO(A): EMERSON DE PAULA FREITAS PIERAZZO (OAB MG099706)
ADVOGADO(A): DANIELA FERREIRA GARCIA (OAB MG098943)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA DETERMINAR QUE O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE CONCEDIDO EM SENTENÇA SEJA DESDOBRADO EM FAVOR DA AUTORA, COM PAGAMENTO DAS PARCELAS PRETÉRITAS A PARTIR DA CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO EM FAVOR DAS FILHAS MENORES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004144-05.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 19)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: EUNICE DE SOUZA MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): KAENZE CRISTINA GUADAGNIN SANTOS DE JESUS (OAB MG184623)
ADVOGADO(A): NATALIA MARIA MARTINS DE RESENDE (OAB MG077883)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS

DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0013556-72.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 22)

APELANTE: EURIDES GUIMARAES BARBABELA

ADVOGADO(A): ROGERIO VIEIRA SANTIAGO (OAB MG064560)

APELANTE: NEUZA DIAS ARAUJO MIGUEL

ADVOGADO(A): ROGERIO VIEIRA SANTIAGO (OAB MG064560)

APELANTE: BALBINA VELLOSO DE ARAUJO

ADVOGADO(A): ROGERIO VIEIRA SANTIAGO (OAB MG064560)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELANTE: EPHIGENIA SILVA BATISTA DE ASSUNCAO

ADVOGADO(A): ROGERIO VIEIRA SANTIAGO (OAB MG064560)

APELANTE: MIRTES DE OLIVEIRA MARTINS

ADVOGADO(A): ROGERIO VIEIRA SANTIAGO (OAB MG064560)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DAS IMPETRANTES E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E REMESSA NECESSÁRIA, PARA DENEGAR A SEGURANÇA POSTULADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0022164-93.2007.4.01.3800/MG (PAUTA: 24)

APELANTE: ANA MARIA DE ALMEIDA SILVA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0026011-35.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 27)

APELANTE: JOSE GOMES SOARES FILHO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: JOSE SOARES MARTINS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0029334-19.2007.4.01.3800/MG (PAUTA: 29)

APELANTE: SOLANGE MARIA CANDIDO FERREIRA

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MANOEL VICENTE DE SOUZA

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: SEBASTIAO FERNANDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARINA CAETANO BRETZ

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: VICENTINO RODRIGUES BRAGA

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA DE LURDES FERREIRA

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ITAMAR JOSE FERREIRA E SILVA

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: IRACEMA DA PIEDADE SANTOS ARABE

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: RAIMUNDO ROBERTO NICACIO

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002381-87.2013.4.01.3806/MG (PAUTA: 39)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO - IF TRIÂNGULO MINEIRO

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RUY DE AGUIAR ARAUJO JUNIOR

ADVOGADO(A): LUIZ HENRIQUE BORGES VARELLA (OAB MG147820)

APELADO: FERNANDA IMACULADA FARIA

ADVOGADO(A): LUIZ HENRIQUE BORGES VARELLA (OAB MG147820)

APELADO: MIRIAN GONTIJO MOREIRA DA COSTA

ADVOGADO(A): LUIZ HENRIQUE BORGES VARELLA (OAB MG147820)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, EM RAZÃO DE SUA MANIFESTA INTEMPESTIVIDADE, NOS TERMOS DO ART. 932, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002015-48.2013.4.01.3806/MG (PAUTA: 41)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO - IF TRIÂNGULO MINEIRO

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RUY DE AGUIAR ARAUJO JUNIOR

ADVOGADO(A): LUIZ HENRIQUE BORGES VARELLA (OAB MG147820)

APELADO: FERNANDA IMACULADA FARIA

ADVOGADO(A): LUIZ HENRIQUE BORGES VARELLA (OAB MG147820)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, EM RAZÃO DE SUA MANIFESTA INTEMPESTIVIDADE, NOS TERMOS DO ART. 932, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0091722-11.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 43)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUIZ GARCIA RIBEIRO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: MAGNA DA GLORIA LESSA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: MARIA CELIA ALBINO FROIS BARONE

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: MARIA DA CONSOLACAO RESENDE

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: MARIA JOSE GAZOLA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: MARIA LICIA BASTOS MARQUES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: MARIA LUCIA BARCELOS MARTINS GOMES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: NELSON RIBEIRO DE OLIVEIRA (CPF 176.351.796-91)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: OLIVEIRO AUGUSTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: PAULO ANTONIO MONTEIRO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO UFMG AUTORA QUE A BASE DE CÁLCULO DAS HORAS EXTRAS A SER CONSIDERADA SEJA O VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES E NÃO A REMUNERAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0068651-09.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 58)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: GISELE DE CASSIA VIEIRA DIAS MACEDO

ADVOGADO(A): VITOR GERMANO PISCITELLI ALVARENGA LANNA (OAB MG128288)

ADVOGADO(A): GUILHERME ABREU LIMA DE OLIVEIRA (OAB MG129350)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Encerrou-se a sessão às 13:54 horas, tendo sido julgado(s) 57 processo(s).

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2025.